

LEI Nº 566 / 73

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda em dinheiro até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à corporação musical “Lira União dos Artistas”, desta cidade, para aquisição de uniformes.

Art.2º. A ajuda deverá ser condicionada à apresentação da referida banda nas festividades da “Semana da Pátria”, inclusive do “Dia do Muriaeense” do ano corrente.

Art.3º. Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei serão obtidos através do aumento da receita, transferência e cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

a) Paulo Fraga – Prefeito Municipal.